

## RESOLUÇÃO N° 050/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução CMS Nº010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de SANTA LEOPOLDINA aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela 2017-2018;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela 2017-2018 do Município de SANTA LEOPOLDINA – ES.

Considerando reunião de CT realizada no dia 06 Julho de 2018 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 11 de Julho de 2018 que deliberaram sobre o tema.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA 2017 - 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES.**

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de Julho de 2018.



**SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**  
Coordenadora da CIR METROPOLITANA